



JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº2/2022

Institui, altera a composição, consolida e uniformiza as denominações das Comissões e da Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio e de Primeiros Socorros do âmbito da Direção do Foro da Seção Judiciária de Sergipe, e adota outras providências.

O JUIZ FEDERAL NA DIREÇÃO DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE, no uso das atribuições previstas no art. 56 da Lei n. 5.010/1966 e no art. 4º, inc. V, alínea "d", da Resolução CJF n. 79, de 19 de novembro de 2009;

Considerando a necessidade de reavaliar, periodicamente, as Comissões instituídas na competência da Direção do Foro; e

Considerando a instrução do Processo Administrativo n. 0000069-09.2022.4.05.7300,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, alterar a composição, consolidar e uniformizar as denominações das seguintes Comissões da Seção Judiciária de Sergipe:

I – Comitê de Governança e Gestão Estratégica Participativa - CGGP, Portaria n. 1/2022 (Título II, Capítulo I - doc. SEI n. 2526754):

- a) Diretor do Foro, presidente;
- b) Vice-Diretor do Foro, membro suplente daquele indicado na alínea "a";
- c) um Juiz Federal lotado fora da sede da SJSE, que aceitar o encargo, membro;
- d) Supervisor da Seção de Planejamento e Gestão Socioambiental, membro e secretário;
- e) Diretor da Secretaria Administrativa, membro;
- f) Diretor do Núcleo de Administração, membro;
- g) Diretor do Núcleo Judiciário, membro;
- h) Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, membro;
- i) Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas, membro;
- j) um Diretor de Secretaria de uma das unidades localizadas na sede da SJSE, a ser indicado pelo presidente, membro;
- k) um Diretor de Secretaria de uma das unidades localizadas fora da sede da SJSE, a ser indicado pelo presidente, membro.

II – Comissão do Escritório de Mapeamento de Processos Administrativos de Trabalho – CEMAP, Portaria n. 1/2022 (Título II, Capítulo II - doc. SEI n. 2526754):

- a) Diretor da Secretaria Administrativa, coordenador;
- b) Supervisor da Seção de Legislação de Pessoal, membro;
- c) Supervisor-Assistente do Gabinete da Direção do Núcleo Judiciário, membro;
- d) Assistente-Técnico III da Seção de Licitações e Contratos, membro;
- e) Supervisor da Seção de Sistemas do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, membro.

III - Comissão Socioambiental e Gestora do Plano de Logística Sustentável - COSAMBI, Portaria n. 1/2022 (Título III, Capítulo I - doc. SEI n. 2526754):

- a) Diretor do Foro, presidente;
- b) Vice-Diretor do Foro, membro suplente daquele indicado na alínea "a";
- c) Supervisor da Seção de Planejamento e Gestão Socioambiental, gestor;
- d) Diretor do Núcleo de Administração, membro;
- e) Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, membro;
- f) Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas, membro;
- g) Diretor do Núcleo Judiciário, membro;
- h) Márcia Lidian Oliveira Santos, Analista Judiciária - Área Judiciária, membro;
- i) Luis Abelardo Mota Fontes, Analista Judiciário - Área Administrativa, membro;
- j) Supervisor da Seção de Engenharia, membro.

IV - Comitê de Segurança - CSEG, Portaria n. 1/2022 (Título IX - doc. SEI n. 2526754):

- a) Diretor do Foro, presidente;
- b) Diretor da Secretaria Administrativa;
- c) Diretor do Núcleo de Administração;
- d) Supervisor da Seção de Segurança Institucional e Transportes;
- e) Diretor de Secretaria de uma das Subseções Judiciárias;
- f) Assessor de Inteligência;
- g) Agente de Segurança de uma das Unidades de Segurança nas Subseções Judiciárias ou do Juizado Especial Federal na capital.

V - Comissão do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho - CPQVT, Portaria n. 1/2022 (Título XI, Capítulo VI - doc. SEI n. 2526754):

- a) Vice-Diretor do Foro, como sponsor;
- b) Juiz Federal Tiago José Brasileiro Franco, Titular da 6ª Vara Federal, como sponsor;
- c) Celda Mota Fontes, Supervisora da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, como Gestora;
- d) Sônia Denise Guimarães de Oliveira Mitidieri, Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas, como Coordenadora;
- e) Cícero Santos Estevam, Médico, como membro representante do Setor de Saúde;
- f) Joyce Oliveira Dantas Hussain, Médica, como membro representante do Setor de Saúde;
- g) José Carlos Marques Santos, como membro representante da associação dos servidores;
- h) Débora Monte Felizola, lotada na 4ª Vara, como membro representante das unidades

judiciais situadas em Aracaju;

i) José Yuri Pinto Ribeiro, como membro representante da Subseção Judiciária de Itabaiana;

j) Lícia Maria Oliveira do Nascimento, como membro representante da Subseção Judiciária de Estância;

k) Thiago Araújo Souza Côrtes, como membro representante da Subseção Judiciária de Lagarto;

l) Lidiane Alves Santos, como membro representante da Subseção Judiciária de Propriá;

m) Sandra Cristina Mota Silveira Machado, membro;

n) Luciana Pereira Félix, membro;

o) Juliana Mendonça de Sousa, membro;

p) Maria Tereza Lima Bezerra, membro.

VI - Comissão Especial de Análise de Adicional de Qualificação - CEAAQ, Portaria n. 1/2022 (Título XV, Capítulo III - doc. SEI n. 2526754):

a) Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas, presidente;

b) Supervisor da Seção de Legislação de Pessoal, membro;

c) Supervisor-Assistente da Seção de Legislação de Pessoal, membro;

d) Supervisor da Seção de Cadastro, Provimento e Vacância, membro suplente daquele indicado na alínea "a".

VII - Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental – COPAGED (Processo Administrativo n. 0002703-80.2019.4.05.7300):

a) Antonio Cerqueira Moura, Supervisor da Seção de Arquivo e Depósito Judicial, presidente;

b) Edmilson Farias Santos, Supervisor da Seção de Folha de Pagamento, vice-presidente;

c) Giselda dos Santos Barros, Assistente-Técnico III da Seção de Arquivo e Depósito Judicial, membro;

d) Sandra Cristina Mota Silveira Machado, Supervisora da Seção de Legislação de Pessoal, membro;

e) Aldo Siqueira Távora, Supervisor da Seção de Desenvolvimento do NTIC, membro;

f) Sidnei Silva Gonçalves, Supervisor da Seção de Sistemas do NTIC, membro;

g) Ariane Teixeira Pereira, lotada na 2ª Vara Federal, membro;

h) Talita Cristina Santos de Brito Xavier, lotada na 2ª Vara Federal, membro;

i) Dannie Rosie Nascimento Santos Melo, lotada na 2ª Vara Federal, membro;

j) Ana Valéria Souza Costa Passos, lotada na 2ª Vara Federal, membro;

k) Sandra Mara de Menezes Hora, lotada na 2ª Vara Federal, membro.

VIII - Comissão de Gestão de Risco Institucional – COGERI (Processo Administrativo n. 0000747-97.2017.4.05.7300):

a) Diretor do Foro, presidente;

b) Vice-Diretor do Foro, membro representante da área judiciária;

c) Diretor da Secretaria Administrativa, membro;

d) Diretor do Núcleo de Administração, membro;

e) Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas, membro;

- f) Diretor do Núcleo Judiciário, membro;
- g) Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, membro;
- h) Supervisor da Seção de Assessoria Jurídica, membro;
- i) Supervisor da Seção de Gestão Integrada, membro.

IX - Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - COMFOBRAS:

- a) Supervisor da Seção de Engenharia, presidente;
- b) Supervisores-Assistentes da Seção de Engenharia, membros;
- c) Assistente Técnico III da Seção de Engenharia, membro.

X - Comissão Permanente de Licitações - CPL:

- a) Juliana Mendonça de Souza, Supervisora-Assistente da Seção de Licitação e Contratos, presidente;
- b) Ana Paula Leão Lima, Supervisora da Seção de Administração Predial, presidente substituta;
- c) Flávia Alcântara Nascimento, Supervisora da Seção de Licitação e Contratos, membro;
- d) Rúbia Teixeira Moisinho, Supervisora da Seção de Engenharia, membro, de participação limitada às licitações relativas a obras e reformas, inclusive para aquisição de material a elas relacionados;
- e) Sidnei Silva Gonçalves, Supervisor da Seção de Sistemas, membro, de participação limitada às licitações relativas a informática, telemática e telecomunicações, inclusive para aquisição de material e equipamentos relacionados.

XI - Comissão de Pregões - COPREG:

- a) Flávia Alcântara Nascimento, Supervisora da Seção de Licitação e Contratos, pregoeira;
- b) Jairo Oliveira Ramos, Assistente Técnico III da Seção de Licitações e Contratos - SLC, pregoeiro, que atuará sob a coordenação e em caso de convocação pela pregoeira indicada na alínea "a", inclusive em seus afastamentos legais;
- c) Keila Dantas de Carvalho, Assistente-Técnico III da Seção de Contadoria do Núcleo Judiciário, pregoeira, que atuará sob a coordenação e em caso de convocação pela pregoeira indicada na alínea "a", inclusive em seus afastamentos legais.

XII - Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar I - CSPAD I:

- a) Aroldo José do Nascimento, Analista Judiciário, presidente;
- b) Alaim Matos Henriques Nascimento, Analista Judiciário, membro e presidente substituto;
- c) Ana Valéria Souza Costa Passos, Técnica Judiciária, membro;
- d) Ana Flávia Galvão Gonçalves, Técnica Judiciária, membro suplente;
- e) Ana Nivalda Habib Leite Penha, Técnica Judiciária, membro suplente.

XIII - Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar II - CSPAD

- II:**
- a) Alexandre de Andrade Santos Melo, Técnico Judiciário, presidente;
 - b) Sandra Cristina Mota Silveira Machado, Supervisora Assistente da Seção de Legislação de Pessoal, membro e presidente substituta;
 - c) Adriana Santana Santos, Técnica Judiciária, membro;
 - d) Genivalda Cardoso da Silva, Técnica Judiciária, membro suplente;

e) Maria Odete dos Santos, Assistente Técnico III, membro Suplente.

XIV – Comissão de Implantação do Memorial da Justiça Federal em Sergipe – CIM/JFSE (Processo Administrativo n. 0000080-72.2021.4.05.7300):

- a) Diretor da Secretaria Administrativa, presidente;
- b) Supervisor da Seção de Assessoria de Comunicação, vice-presidente;
- c) Supervisor da Seção de Engenharia, membro;
- d) Supervisor da Seção de Planejamento e Gestão Socioambiental, membro.

XV – Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF:

- a) Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas, presidente;
- b) Supervisor da Seção de Legislação de Pessoal, membro;
- c) Supervisor-Assistente da Seção de Legislação de Pessoal, membro;
- d) Supervisor da Seção de Cadastro, Provimento e Vacância, membro;
- e) Supervisor da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, membro suplente daquele indicado na alínea "a".

XVI – Comissão para assinatura conjunta de documentos gerados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, referentes à execução de despesa:

- a) Diretor do Núcleo de Administração, responsável financeiro para assinar em conjunto com o Ordenador de Despesa os documentos gerados no SIAFI;
- b) Diretor do Núcleo Judiciário, primeiro suplente daquele indicado na alínea "a";
- c) Supervisor do Gabinete da Direção da Secretaria Administrativa, segundo suplente daquele indicado na alínea "a".

XVII – Comissão para realização da Conformidade de Operadores, no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; de Conformidade de Usuários, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG; bem como para cadastramento ou atualização de servidores nos sistemas informatizados SENHA-REDE, SIASG, SIAFI, SERPRO, SICAF:

- a) Assistente-Técnico III do Setor Técnico de Contabilidade, titular;
- b) Supervisor-Assistente do Gabinete da Direção da Secretaria Administrativa, substituto.

XVIII – Comissão para realização da Conformidade de Registros de Gestão, no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI:

- a) Diretor da Secretaria Administrativa, titular;
- b) Supervisor da Seção de Planejamento e Gestão Socioambiental, substituto.

XIX – Comissão para instituição e acompanhamento do Banco de Talentos Institucional – COBTI:

- a) Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas, coordenador;
- b) Supervisor da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, membro;
- c) Assistente-Técnico III da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, membro;
- d) Assistente-Técnico III do Setor Técnico da Esmafe/SE, membro.

XX – Comissão para realização do Inventário Físico Anual dos Bens Permanentes:

- a) Supervisor da Seção de Material e Patrimônio, presidente;
- b) Supervisor da Seção de Administração Predial, membro suplente daquele indicado na alínea "a";

- c) Supervisor-Assistente da Seção de Material e Patrimônio, membro;
- d) Assistente-Técnico III da Seção de Material e Patrimônio, membro;
- e) Marcos Stuart de Araújo, lotado na Seção de Material e Patrimônio, membro;
- f) Supervisor da Seção de Desenvolvimento do NTIC, membro;
- g) Supervisor-Assistente da Seção de Segurança Institucional e Transportes, membro;
- h) Rickley Menezes Barbosa, lotado na Seção de Segurança Institucional e Transportes,

membro.

XXI – Comissão para realização do Inventário Físico Anual dos Bens de Consumo:

- a) Supervisor da Seção de Material e Patrimônio, presidente;
- b) Supervisor da Seção de Administração Predial, membro suplente daquele indicado na

alínea "a";

- c) Supervisor-Assistente da Seção de Material e Patrimônio, membro;
- d) Assistente-Técnico III da Seção de Material e Patrimônio, membro;
- e) Marcos Stuart de Araújo, lotado na Seção de Material e Patrimônio, membro;
- f) Supervisor-Assistente da Seção de Segurança Institucional e Transportes, membro;
- g) Rickley Menezes Barbosa, lotado na Seção de Segurança Institucional e Transportes,

membro;

XXII – Comissão para elaboração do Plano Anual de Contratações – PAC:

- a) Flávia Alcântara Nascimento, presidente;
- b) Sirley de Jesus Oliveira, membro e suplente daquele indicado na alínea "a";
- c) Genivalda Cardoso da Silva; membro;
- d) Ana Paula Leão Lima, membro;
- e) Aldo Siqueira Távora, membro;
- f) Allan Ferreira Araújo; membro;
- g) Edilson Silva Souza, membro.

XXIII - Comissão Local de Segurança da Informação - CLSI:

- a) Diretor da Secretaria Administrativa, presidente;
- b) Diretor do Núcleo de Administração, membro;
- c) Diretor do Núcleo Judiciário, membro;
- d) Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, membro;
- e) Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas, membro;
- f) Supervisor da Seção de Assessoria Jurídica, membro;
- g) Supervisor da Seção de Gestão Integrada, membro;

h) Supervisor-Assistente do Gabinete da Direção do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, membro suplente daquele indicado na alínea "d".

XXIV - Comissão Gestora do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (SEI-GESTOR):

- a) Diretor da Secretaria Administrativa, presidente;
- b) Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, membro;
- c) Supervisor-Assistente do Gabinete da Direção do Núcleo de TIC, membro;
- d) Diretor do Núcleo Judiciário, membro;

e) Supervisor da Seção de Assessoria Jurídica, membro e suplente daquele indicado na alínea “a”.

XXV - Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de Sergipe – CLI/SJSE:

a) Juíza Federal Lidiane Vieira Bomfim Pinheiro de Meneses, Titular da 5ª Vara, Coordenadora;

b) Juiz Federal Coordenador do CEJUSC/SJSE, membro, durante o seu mandato;

c) Juiz Federal Rafael Soares Souza, Titular da 7ª Vara, membro;

d) Juiz Federal Fábio Cordeiro de Lima, Titular da 2ª Relatoria da Turma Recursal, membro.

XXVI – Comissão de Acessibilidade e Inclusão – CAI:

a) Juiz Federal Gilton Batista Brito, Diretor do Foro, que atuará como Presidente da Comissão;

b) Genivalda Cardoso da Silva, Supervisora da Seção de Planejamento e Gestão Socioambiental, representante das áreas de Gestão Estratégica e Sustentabilidade;

c) Luciana Pereira Félix, Assistente-Técnica III do Setor Técnico de Apoio à ESMAFE, representante da área de Gestão de Pessoas;

d) Rúbia Teixeira Moisinho, Supervisora da Seção de Engenharia, representante da área de Engenharia e Arquitetura;

e) Márcio Matos Lima Barreto, Supervisor-Assistente do Gabinete da Direção do Núcleo de TIC, representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicação;

f) José Marcos Santos Silva, lotado na 5ª Vara Federal, representante dos servidores com deficiência;

g) Juliana Pinto Bastos Dias, lotada na 6ª Vara Federal, representante dos servidores com deficiência.

Art. 2º Estabelecer a composição da Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio e de Primeiros Socorros da Seção Judiciária de Sergipe - SJSE:

I - Andrews Monteiro Almeida, Supervisor da Brigada.

II - Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral (sede):

a) Roberto de Oliveira Rolemberg, Chefe de Brigada;

b) Raimundo Marcelo Souza da Silva, integrante da Equipe Setorial;

c) José Carlos Marques Santos, integrante da Equipe Setorial;

d) Adelson de Oliveira Santos, integrante da Equipe Setorial;

e) Andreazza Batista Santos, integrante da Equipe Setorial;

f) Gilvandro Soares Figueirôa, integrante da Equipe Setorial;

g) Carlos Augusto da Silva Carmo, integrante da Equipe Setorial;

h) Damião Ulisses Mizael, integrante da Equipe Setorial;

i) Karl Eugen Cabral Veiga da Rocha, integrante da Equipe Setorial;

j) Luiz Pereira Lima, integrante da Equipe Setorial;

k) Sérgio Pereira do Carmo, integrante da Equipe Setorial.

III - Fórum Desembargadora Federal Margarida de Oliveira Cantarelli (5ª Vara):

a) Tiago Aurélio de Jesus Nascimento, Chefe de Brigada;

b) Paulo Henrique Melo Barreto, integrante da Equipe Setorial.

IV - Fórum Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho (6ª Vara):

a) Josevaldo Nascimento dos Santos, Chefe de Brigada.

V - Fórum Desembargador Federal José de Castro Meira (7ª Vara):

a) Genilson Ferreira da Silva, Chefe de Brigada;

b) José Leandro Santana Menezes, integrante da Equipe Setorial;

c) Givanilton Araújo Souza, integrante da Equipe Setorial.

VI - Fórum da 8ª Vara (Subseção Judiciária de Lagarto):

a) Mávio Carozo Alves, Chefe de Brigada;

b) Luciana Chagas Scapolatempore Bernis, integrante da Equipe Setorial;

c) Cléverton Bispo Santos, integrante da Equipe Setorial.

VII - Fórum da 9ª Vara (Subseção Judiciária de Propriá):

a) Robson Santos Alcântara, Chefe de Brigada;

b) José Luis Lopes Lima, integrante da Equipe Setorial.

Art. 3º Todas as comissões constituídas ou reconstituídas através do art. 1º desta Portaria, excetuado o Centro Local de Inteligência – CLI/SJSE, previsto no art. 1º, inc. XXV, têm como finalidade auxiliar o Diretor do Foro na tomada de decisões relativas aos seus respectivos objetos e, no caso das Comissões nominadas abaixo, terão suas ações acompanhadas, durante o exercício de 2022, no âmbito dos seguintes processos, mantendo-se os iniciados em 2021, objetivando a consolidação das ações:

I - Processo Administrativo n. 0000073-80.2021.4.05.7300 (Comitê de Governança e Gestão Estratégica Participativa - CGGP);

II - Processo Administrativo n. 0000074-65.2021.4.05.7300 (Comissão do Escritório de Mapeamento de Processos Administrativos de Trabalho – CEMAP);

III - Processo Administrativo n. 0000075-50.2021.4.05.7300 (Comissão Socioambiental e Gestora do Plano de Logística Sustentável - COSAMBI);

IV - Processo Administrativo n. 0000076-35.2021.4.05.7300 (Comitê de Segurança - CSEG);

V - Processo Administrativo n. 0000077-20.2021.4.05.7300 (Comissão do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho - CPQVT);

VI - Processo Administrativo n. 0000078-05.2021.4.05.7300 (Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental – COPAGED);

VII - Processo Administrativo n. 0000079-87.2021.4.05.7300 (Comissão de Gestão de Risco Institucional – COGERI);

VIII - Processo Administrativo n. 0000080-72.2021.4.05.7300 (Comissão de Implantação do Memorial da Justiça Federal em Sergipe – CIM/JFSE);

IX - Processo Administrativo n. 0000081-57.2021.4.05.7300 (Comissão para instituição e acompanhamento do Banco de Talentos Institucional – COBTI);

X - Processo Administrativo n. 0000083-27.2021.4.05.7300 (Comissão para realização do Inventário Físico Anual dos Bens Permanentes);

XI - Processo Administrativo n. 0000084-12.2021.4.05.7300 (Comissão para realização do Inventário Físico Anual dos Bens de Consumo);

XII - Processo Administrativo n. 0000085-94.2021.4.05.7300 (Comissão para elaboração do Plano Anual de Contratações – PAC, Exercício 2022);

XIII - Processo Administrativo n. 0000094-56.2021.4.05.7300 (Comissão Local de Segurança da Informação - CLSI);

XIV - Processo Administrativo n. 0000176-53.2022.4.05.7300 (Comissão para elaboração do Plano Anual de Contratações – PAC, Exercício 2023);

§ 1º A Comissão prevista no art. 1º, inc. VI (CEAAQ) tem como finalidade atuar no exame de casos especiais relativos ao adicional de qualificação previsto nos arts. 14 e 15 da Lei n. 11.416/2006, observando-se o estabelecido na Resolução n. 126/2010, do Conselho da Justiça Federal - CJF, bem como elaborar tabela para casos-padrões, correlacionando áreas de interesse com cargos efetivos/especialidades, sem prejuízo da atuação do setor do responsável pelo Programa Permanente de Capacitação da SJSE.

§ 2º A Comissão prevista no art. 1º, inc. IX (COMFOBRAS), tem por escopo fiscalizar as obras e serviços de engenharia nos prédios destinados ao funcionamento de unidade da SJSE, cada um dos membros individualmente, em conjunto ou, ainda, com eventual auxílio de ente contratado especificamente para esse fim, neste último caso a critério da Diretoria do Foro.

§ 3º As Comissões previstas no art. 1º, incs. X e XI, têm suas atribuições definidas na legislação reitora das licitações; e as dos incisos XII e XIII a condução de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, nos termos da Lei n. 8.112/1990, sendo que o pregoeiro integrante da COPREG (inc. XI) poderá convocar servidor de qualquer dos Núcleos da Secretaria Administrativa, para prestar auxílio na execução de pregão, especialmente das áreas que requeiram conhecimentos técnicos específicos, tais como engenharia, informática e telecomunicações.

§ 4º A Comissão prevista no inc. XIV do art. 1º (CIM/JFSE) tem suas atribuições especificadas em procedimento próprio (Processo Administrativo n. 0000080-72.2021.4.05.7300).

§ 5º A Comissão referida no art. 1º, inc. XV (CADF), possui a atribuição de homologação de estágio probatório, progressão funcional e promoção na carreira dos servidores desta Seccional, nos termos dos arts. 9º e 10 da Resolução CJF n. 43/2008.

§ 6º A Comissão prevista no art. 1º, inc. XIX (COBTI), tem por objetivo a identificação e o registro de competências e habilidades do seu Quadro de Pessoal, bem como oferecer dados à administração para o estabelecimento de uma melhor relação dos talentos individuais de temática corporativa com as competências institucionais de cada unidade/setor da Seccional e base de seleção de servidores interessados em atuar como instrutores nos treinamentos e eventos internos.

§ 7º As Comissões previstas no art. 1º, incs. XX e XXI (Inventário Físico) serão reguladas em procedimento próprio e têm por finalidade a verificação da existência física de bens materiais adquiridos e seu estado de conservação, a atualização dos registros de controles administrativos e contábeis e a confirmação da responsabilidade dos agentes que possuem bens e materiais sob sua guarda, tudo de acordo com a Instrução Normativa CJF n. 06-01, de 22 de maio de 1995, e a Resolução CJF n. 462, de 06/11/2017, sendo que as atividades relativas ao Inventário Físico (bens e materiais) - Exercício 2020, que se encontram em andamento, estão disciplinadas, até o seu término, nos Processos Administrativos n. 0000552-44.2019.4.05.7300 e n. 0000082-42.2021.4.05.7300.

§ 8º As atribuições da Comissão definida no art. 1º, inc. XXII, (PAC) do exercício seguinte (2022), estão definidas em procedimento específico (Processo Administrativo n. 0000085-94.2021.4.05.7300), nos termos do art. 300, inc. III, da Portaria da Direção do Foro n. 1/2022, permanecendo a elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício corrente (2022), até a sua conclusão, regulada no Processo Administrativo n. 0002665-34.2020.4.05.7300.

§ 9º A Comissão prevista no art. 1º, inc. XXIV (SEI-GESTOR), tem por objetivo a gestão operacional do sistema no âmbito desta Seccional, com a definição dos critérios de uso, dos modelos globais, das unidades e das permissões de acesso do usuário, reportando as demandas técnicas à equipe responsável no Tribunal Regional Federal - TRF da 5ª Região.

§ 10. Os substitutos automáticos dos servidores ocupantes do cargo em comissão e funções comissionadas descritas nas comissões dispostas no art. 1º, devem substituí-los em suas ausências, sempre que possível e para todos os fins, quando não houver indicação de substituto no próprio ato.

Art. 4º As atribuições do Centro definido no art. 1º, inc. XXV (CLI/SJSE), são aquelas estabelecidas no art. 10 da Portaria n. 369/2017, da Corregedoria-Geral do Conselho da Justiça Federal - CJF, o qual funcionará nas mesmas dependências físicas do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania da Seção Judiciária de Sergipe - CEJUSC/SJSE, no 3º andar do Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral, sendo secretariado por um dos seus servidores, indicado pelo Juiz Coordenador.

Art. 5º A Comissão prevista no art. 1º, inc. XXVI (CAI), tem suas competências

definidas no art. 26 da Resolução CNJ n. 401/2021, bem como no art. 2º do Ato TRF5 n. 382/2021, no que couber a esta Seção Judiciária, devendo implementar a Política de Inclusão da Pessoa com Deficiência na Seção Judiciária de Sergipe, nos termos da legislação correlata vigente.

§ 1º Cabe à Comissão de Acessibilidade e Inclusão da Seção Judiciária de Sergipe implementar a Política de Inclusão da Pessoa com Deficiência, no âmbito da Instituição, nos termos da legislação vigente, zelar pela gradual implantação das medidas de acessibilidade e inclusão estabelecidas na legislação e, em especial, a fiscalização, o planejamento, a proposição e o acompanhamento de projetos direcionados à promoção da acessibilidade e inclusão.

§ 2º A Comissão elaborará plano de ação das atividades a cada exercício, bem como apresentará relatório anual de suas atividades.

§ 3º A Comissão poderá convidar outro(s) servidor(es) para participar(em) das deliberações.

§ 4º A Comissão emitirá parecer em questões relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência e nos demais assuntos conexos à acessibilidade e inclusão no âmbito da Seção Judiciária de Sergipe.

Art. 5º Os membros do Grupo de Trabalho instituído para fins de estudo e preparação das medidas necessárias à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e a designação do Encarregado no âmbito da Seção Judiciária de Sergipe permanecem os indicados na Portaria da Direção do Foro n. 112/2020 (doc. SEI n. 1786615).

Art. 6º A Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio e de Primeiros Socorros da Seção Judiciária de Sergipe - SJSE permanece regulamentada pela Portaria da Direção do Foro n. 11/2012.

Art. 7º O componente de Comissão prevista no art. 1º que não for vinculado diretamente à Diretoria do Foro, como, por exemplo, os previstos no art. 1º, inciso I, alíneas "c", "j" e "k" desta Portaria, será:

I - convidado por meio de ofício do Diretor do Foro, quando necessário para funcionamento do colegiado, no caso dos membros da Magistratura; convite que poderá ser recusado sem necessidade de declinação das razões;

II - indicado por meio de ofício do Diretor do Foro, dirigido ao Juiz Federal titular da respectiva unidade, quando necessário para funcionamento do colegiado; indicação que poderá ser recusada, desde que declinadas as razões.

Parágrafo único. Se houver recusas que resultem na não participação de componentes constantes da composição da comissão, ela funcionará sem a presença daqueles.

Art. 8º Qualquer ato das comissões que implicar assunção de obrigações ou execução de despesa dependerá de prévia e escrita autorização do Diretor do Foro.

Art. 9º O Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação - NTIC deverá providenciar a atualização das comissões no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como a adequação da denominação daquelas já cadastradas naquele sistema, utilizando como padrão o prefixo "SE-" seguido da sigla e da denominação de cada uma, constantes nesta Portaria, devendo, ainda, adequar os componentes de cada uma das comissões, excluindo os que não mais as compõem e incluindo os seus atuais componentes.

Art. 10. Eventuais alterações de membros e constituição de novas comissões devem, sempre que possível, ser promovidas no Processo Administrativo n. 0000069-09.2022.4.05.7300.

Parágrafo único. Quando por razões próprias o novo ato não puder ser editado no processo administrativo referido no *caput*, deve ser trasladada cópia do mesmo para compor sua instrução.

Art. 11. A composição dos membros do Laboratório de Inovação – Inove-SE e a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, continuam sendo instituídas por ato próprio, respectivamente, a Portaria DF-SJSE n. 62/2021 (2113503) e n. 95/2021 (2288434).

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor do Foro.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias da Direção do Foro n. 2/2021 (1920526) e n. 106/2021 (2340161).

GILTON BATISTA BRITO
Juiz Federal na Direção do Foro

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **GILTON BATISTA BRITO, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 25/01/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **2526766** e o código CRC **9024BD5D**.